



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 015/2010

CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

**AUTORIA:** - DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA - BETO VOIDELO - NELITA CECÍLIA PIACENTINI -  
EDOEL ROCHA - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - JOSÉ POCHAPSKI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM

**ENVIADO AS COMISSÕES:** (em destaque).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	13	09	2011
Pedido de Vistas	Em	1	1	
1ª Discussão e Votação	Em	13	09	2011
2ª Discussão e Votação	Em	1	1	
Aprovado em Redação Final	Em	15	09	2011
Promulgada	Em	1	1	
LEI Nº	Sancionada	Em	1	1
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	1	1





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (41) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do pmdb



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1811/2010  
Campo Mourão, 03/12/2010 às 17:11

Luis  
PROJECÇÃO

ao Senhor Reinaldo Oliveira  
14/12/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010.

**CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO  
SENHOR REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.**

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos a apreciação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido, o **TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO**, ao **Senhor REINALDO EMILIANO DE OLIVEIRA**, popularmente conhecido como "Reinaldo do Estádio".

**Art. 2º.** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega do Título concedido por esta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo de Campo Mourão, 02 de dezembro de 2010.



[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

8



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do pmdb



~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~

ADEMIR FRANCO DE LIMA

IZIDORIO DA SILVA MORAES

HELTON BORGES

  
BETO VOIDELO

  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM

  
NELITA CECILIA PIACENTINI

  
PROFESSOR PROCHAPSKI

  
EDOEL ROCHA

  
DR. SAUL SACHETTI





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do pmdb



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Com esse Projeto de Resolução estaremos premiando o esforço e dedicação, e mais, prestando uma singela homenagem a esse mourãoense que há mais de trinta anos vem propiciando aos desportistas um espaço limpo e dentro das condições exigidas em todas as modalidades de esportes que são desenvolvidas no Complexo Esportivo Roberto Brzezinski.

O “Reinaldo do Estádio” como é conhecido, nasceu em Bananal em 06/01/1951, no Estado das Minas Gerais, filho de João Rosa de Oliveira e Generosa Emiliano dos Santos já falecidos, casado com a Senhora Maria Domingues de Oliveira, sua companheira de todas as horas, há 39 anos, nascida em 03/01/1951, onde devido à proximidade das datas de nascimento, realizam as suas festas de aniversário, sempre nos finais de semana entre estas datas. Deste casamento nasceram seus três filhos Roberto, Rose e Meire, que já lhes trouxeram netos para orgulho do vovô e da vovó.

Quando chegou a Campo Mourão há 32 anos, o Reinaldo trabalhou na COMASA, por apenas um ano, quando foi convidado para trabalhar na Prefeitura e logo veio morar no terreno do Estádio, de onde nunca mais saiu.

Em 1983, foi transferido da Prefeitura para a Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, onde conseguiu criar um grande rol de amigos em todas as modalidades de esportes, de onde se destaca sua amizade com o Professor Itamar Agostinho Tagliari, com o qual teve muitas conquistas esportivas.

Perguntamos ao Reinaldo o seu momento mais triste em Campo Mourão e na sua carreira esportiva e ele nos disse que lembra com muita tristeza quando no RB estava sendo realizada uma partida de futebol entre as equipes de Tapejara x Pitanga e “quebrou o





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do pmdb



pau e tive que esconder alguns atletas dentro de minha casa”, “mas tive muitos momentos de alegria como o nascimento e criação de todos os meus filhos aqui dentro do estádio,” agora o momento mais feliz da minha vida foi no dia 03 de outubro de 2004, quando o meu amigo Nelson José Tureck ganhou a eleição e foi eleito Prefeito de Campo Mourão”.

SALA DAS SESSÕES, 24 de novembro de 2010.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~

ADEMIR FRANCO DE LIMA

ISIDÓRIO DA SILVA MORAES

HELTON BORGES

BETO VOIDELLO

SIDNEI DE SOUZA JARDIM

NELITA CECILIA PIACENTINI

PROFESSOR PROCHAPSKI

EDOEL ROCHA

DR. SAUL SACHETTI

LQ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO  
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

Não

Sim.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2010.

  
.....  
**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico

P.R.  
015110

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

**não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**não há qualquer óbice.**

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**não há qualquer óbice.**

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de Dezembro de 2010.



ELIAS DA SILVA  
Chefe da divisão Legislativa



P.R.  
OJSILVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

At DAL: Os Senhores Senhores.  
23/03/011  
C.:

PARECER Nº. 144 /2011.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2010

ORIGEM: VEREADORES DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, ISIDÓRIO DA SILVA MORAES, JOSÉ ROBERTO VOIDELO, NELITA CECÍLIA PIACENTINI, EDOEL ROCHA, JOSÉ POCHAPSKI E DR. SAUL ANTONIO SACHETTI.

**Senhor Presidente,**

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

**I - RELATÓRIO**

Os Vereadores Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Isidório da Silva Moraes, José Roberto Voidelo, Nelita Cecília Piacentini, Edoel Rocha, José Pochapski e Dr. Saul Antonio Sachetti propõem Projeto de Resolução, protocolizado sob o nº. 015/2010, exposto em 04 (quatro) artigos, que **“CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR REINALDO EMILIANO OLIVEIRA”**.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº. 079012011

CAMPO MOURÃO, 23/03/11 HORA 14:27

Gláucia  
PROTOCOLISTA

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 03 de dezembro de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 09 de dezembro a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto a prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

Em 13 de dezembro, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, que não havia nenhum óbice.

É o relatório.

## II – DO PARECER

A proposição visa a outorga do referido Título.

O Título de Mérito Desportivo é destinado a homenagear os Atletas Mourãoenses e as pessoas que prestarem relevantes serviços na área desportiva, conforme artigo 1º da Resolução nº. 004/97 (cópia anexa).

Salvo melhor juízo, o Senhor Reinaldo não se enquadra nessas hipóteses, conforme descrição na Mensagem Justificativa, a qual não traz os serviços relevantes prestados na área desportiva, mas sim que o homenageado “propicia aos desportistas um espaço limpo e dentro das condições exigidas em todas as modalidades de esportes”.

No entanto, quanto ao mérito, cabe aos Nobres Vereadores deliberarem.





Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Resolução, em que pese entender o seu não-cabimento.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 23 de março de 2011.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr - 29.391



**RESOLUÇÃO Nº 004/97**

**INSTITUI O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador **EDSON BATTILANI**, promulgo, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica instituído o Título de Mérito Desportivo, destinado a homenagear os Atletas Mourãoenses, bem como pessoas que prestarem serviços considerados relevantes ao Município, na área desportiva, nos termos das Resoluções 059/95 e 051/96. (alteração dada pela Resolução 169/99). (as resoluções 59/95 e 51/96 foram revogadas pela Resolução nº 010/2005).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO  
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 24 de abril de 1997.

**EDSON BATTILANI**  
Presidente

**JOÃO ALVES**  
Vice-Presidente

**MARIA DOLORES BARRIONUEVO ALVES**  
1º Secretária

**JUVENAL VIEIRA**  
2º Secretário

**Projeto de Resolução de autoria e de alteração do Vereador Edevaldo Louzano**



## RESOLUÇÃO Nº 010/2005

### DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE TÍTULOS HONORIFICOS.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

#### CAPÍTULO I Disposição Preliminar

**Art. 1º** Por via de projeto de resolução, com assinatura de 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer Vereador poderá propor a outorga de Títulos Honoríficos.

§ 1º São considerados autores da proposição da homenagem todos os autores da proposição.

§ 2º Os signatários serão considerados abonadores das qualidades da pessoa que se desejar homenagear e da relevância dos serviços que tenham prestado e não poderá retirar suas assinaturas depois de protocolada a proposição pela Casa.

§ 3º É vedada a concessão de honraria a pessoas detentoras de mandato eletivo, Secretários Municipais e Estaduais e ocupantes de cargos de provimento em comissão na administração pública.

**Art. 2º** O Título de Cidadão Honorário ou de Benemérito será somente concedido à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Município de Campo Mourão e que satisfaça pelos menos dois dos requisitos seguintes:

I - exercício, com denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada;

II - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou de cultura em geral;

III - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

IV - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;

V - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e de cidadania.

**Art. 3º** O projeto de resolução outorgando o título de cidadania deverá conter a biografia do homenageado, evidenciando suas realizações que justifiquem o mérito da homenagem.

#### CAPÍTULO II Dos Títulos Honoríficos Seção I Do Título de Cidadania Honorária

**Art. 4º** O Título de Cidadania Honorária será outorgado a personalidade que não nasceu no Município, mas tem serviço de relevância prestados a coletividade mourãoense.

**Parágrafo único** Poderão receber o título de Cidadania Honorária, personalidades nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços relevantes, de conhecimento público e notório, em qualquer ramo de atividade, beneficiando o Município de Campo Mourão.

## **Seção II Do Título de Cidadania Benemerita**

**Art. 5º** O Título de Cidadania Benemerita destina-se exclusivamente a homenagear as pessoas que nasceram no Município de Campo Mourão e que ofereceram excepcional contribuição e será concedido em virtude de serviços relevantes à comunidade, ao Estado ou a Nação, prestado gratuitamente, em caráter filantrópico.

## **CAPÍTULO III Dos Procedimentos para concessão dos Títulos Honoríficos**

### **Seção I Do Diploma**

**Art. 6º** Os títulos de Cidadania Honorária e Benemerita, confeccionados em tamanho único, em pergaminho ou em outro material, conterão:

- I - Brasão de Armas do Município;
- II - a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município de Campo Mourão";
- III - os dizeres: "Os Poderes Constituídos do Município de **Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução n.º....., datada de ....de.....de....., conferem ao Senhor (a)....., o Título de "Cidadão .....de Campo Mourão", pelos relevantes serviços prestados a coletividade mourãoense.**
- IV - data e assinatura do Presidente da Câmara e, se possível, do Prefeito Municipal;
- V - se viável, o desenho artístico da árvore da espécie "Barbatimão", considerada por Lei a Árvore Símbolo do Município.

### **Seção II Da tramitação e concessão do Título**

**Art. 7º** Cada projeto de resolução conterá a concessão de apenas 01 (um) título.

**Art. 8º** Após a aprovação do projeto de resolução pelo plenário, o homenageado ou seus familiares serão oficialmente comunicados e a outorga do título será no prazo máximo de 01 (um) ano.

**Art.9º** Aprovada a proposição, a Câmara Municipal providenciará a entrega do título, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado pelo Presidente, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

- I - expedição de convites individuais a autoridades civis, militares e eclesiásticas;
- II - organização do Cerimonial da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizeram necessário.

**Art. 10** Em ano de eleições municipais não poderá, até 120 (cento e vinte) dias do pleito eleitoral, ser proposto, tramitar ou ser feita a entrega de títulos de homenagem. (artigo alterado pela Resolução 027/2007)





### **Seção III Das despesas**

**Art. 11** É autorizada à realização de despesas para:

- I - confecção do título;
- II - expedição de convites às autoridades locais e outras pessoas de interesse do Legislativo, do Executivo e do homenageado, assinados pelo Presidente e, se possível, pelo Prefeito Municipal;
- III - organização de protocolo e roteiro da sessão;
- IV - contratação de locais ou serviços para o evento.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento deste Poder Legislativo.

### **Seção IV Da Sessão Solene**

**Art. 12** Havendo mais de 01 (um) título a ser outorgado na mesma Sessão Solene, ou havendo mais de 01 (um) autor de projeto concedendo a honraria, os homenageados serão saudados por, no máximo, 02 (dois) Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores do projeto de resolução respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação os líderes das 02 (duas) bancadas majoritárias.

**Art. 13** Para falar em nome dos homenageados, será escolhido um dentre eles, de comum acordo, ou, não havendo consenso, por designação da Presidência do Poder Legislativo.

**Art. 14** Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, ou a seu representante, no gabinete da Presidência, comunicado anteriormente os demais vereadores.

**Art. 15** A composição da Mesa para a Sessão Solene da outorga do título honorífico terá ao centro o Presidente do Poder Legislativo, ao seu lado direito o homenageado e, à sua esquerda, o Prefeito Municipal.

**Art. 16** O Presidente do Poder Legislativo procederá à chamada nominal dos Senhores Vereadores presentes na Sessão Solene, convidando-os para compor a Mesa.

**Art. 17** Composta a Mesa pelas autoridades, o Presidente pedirá para 02 (dois) dos Vereadores acompanharem o homenageado até a mesa diretiva dos trabalhos.

**Art. 18** Após a composição da mesa, o Presidente determinará a execução do Hino Nacional Brasileiro.

**Art. 19** Na outorga do título, reserva-se-á ao autor da proposição a saudação inicial do homenageado e, na impossibilidade deste, o Presidente do Poder Legislativo, com prévia antecedência, designará um substituto.

**Parágrafo único** – Poderá fazer ainda a saudação ou a entrega do título ao homenageado, o autor da proposição, mesmo que não seja integrante da legislatura em que for outorgado o título honorífico.

**Art. 20** O autor da proposição entregará o título ao homenageado, juntamente com o Presidente do Poder Legislativo e Prefeito Municipal.

**Art. 21** Após a outorga do título, o homenageado fará uso da palavra.



Resolução nº 010/2005

fl. 4

**Art. 22** Ao encerrar a Sessão Solene o Presidente agradecerá as autoridades presentes, ficando ao seu critério, mencionar aquelas que tiveram assento à mesa diretiva.

**Art. 23** Encerrando a solenidade será executado o Hino do Município de Campo Mourão.

**CAPÍTULO IV**  
**Das Disposições Gerais**

**Art. 24** Ficam revogadas as Resoluções n. ºs 059/95, de 28 de junho de 1995, 051/96, de 21 de agosto de 1996 e 076/2000, de 28 de junho de 2000.

**Art. 25** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2005.

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente

**Edson Silva de Lima**  
1º Secretário

/CPX.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP



Campo Mourão, 13 de maio de 2011.

Encaminho a Presidência da Comissão Permanente de Legislação e Redação, Projeto de Resolução de nº. 015/2010 que “Concede Título de Mérito Desportivo Ao Senhor Reinaldo Emiliano Oliveira”, para que remeta a referida ao Autor e que de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, renove a presente no que tange o Título ao homenageado, tendo em vista o Título apresentado não se enquadrar nos ditames legais.

Respeitosamente,



**Isidoro Moraes**

Vereador Sidnei de Souza Jardim  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação  
Nesta//



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)  
[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



*A ser encaminhada a esta  
Presidência.  
19/05/11*

Ofício nº 14/2011 CPLR

Campo Mourão, 16 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação e Redação, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 015/2010 que "**CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR REINALDO EMILIANO DE OLIVEIRA**", e solicito que o mesmo seja reapresentado, tendo em vista que o Título proposto ao homenageado não se enquadra nos ditames legais, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Atenciosamente,

SIDNEI JARDIM

Ilmo Senhor  
**Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão

JH/SJ

14

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ROTOCOLO N.º 13.951/2011  
CAMPO MOURÃO, 19/05/11 HORA 9:49  
Germi  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518 -5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do pmdb



De/

**VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

Para/

**SIDNEI JARDIM**

Presidente

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Senhor Presidente

Recebemos o Projeto de Resolução nº 015/2010, onde o Departamento Jurídico desta Casa manifesta-se favorável a tramitação da matéria através do parecer 144/2011, que na opinião do Vereador Relator Izidoro Moraes, a homenagem proposta não se enquadra nos ditames legais.

Não concordamos com o relatório, pois de acordo com a resolução nº 004/97, no seu artigo 1º Fica instituído o Título de Mérito Desportivo, destinado a homenagear atletas mourãoenses, BEM COMO PESSOAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS CONSIDERADOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO, na área desportiva, nos termos das resoluções 059/95 e 051/96.

É de bom alvitre deixar claro, que este é um dos casos que se encaixam no presente, pois o homenageado prestou e presta até hoje todo o apoio ao esporte, profissionais e esportistas que desenvolvem seu trabalho no Estádio Municipal e no Município.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579. - Telefax (44) 3518 -5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do pmdb



Encaminhamos ainda em anexo declarações do Presidente do Sport Clube Campo Mourão e da Presidente da Fecam, atestando os relevantes serviços prestados ao esporte mourãoense pelo senhor “Reinaldo do Estádio” como é conhecido.

Portanto senhor Presidente solicitamos uma melhor avaliação por parte da Comissão de Legislação e redação, pois o parecer do procurador é “favorável a tramitação” e não vemos nenhuma ilegalidade no processo.

SALA DAS SESSÕES, 06 de junho de 2011

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira



Ofício nº 0180 /11 – FECAM

Campo Mourão, 08 de Junho de 2011.

À



**ATT: Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente da Câmara de Vereadores

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, vêm através deste reforçar a ação do Poder Legislativo em conceder honraria ao servidor Reinaldo Emiliano de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao esporte mourãoense.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

*Karla Maria Tureck*  
Karla Maria Tureck

Secretária Especial de Esportes Recreação e Lazer

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTÓCOLO N.º 167612011  
CAMPO MOURÃO, 10/06/11 HORA 14:12

*Gleisi*  
PROTOCOLISTA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Avenida Capitão Índio Bandeira, 1165 - Ed. Antonino - 1º Andar - Salas 11 e 14 - Cep: 87.301-000 - Campo Mourão - Paraná  
TEL. (44) 523-9361 - FAX (44) 3 523-1561 - CGC/MF: 80.889.108/0001-16  
e-mail: fecam\_cm@hotmail.com - Home-Page: <http://www.campomourao.com.br>

**FECAM**

**FECAM**



# DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que o senhor Reinaldo Emiliano Oliveira trabalha no Estadio Municipal Roberto Brzezinski, prestando serviço de conservação à mais de 30 anos, mantendo o campo de futebol sempre em perfeito estado e prestando relevantes serviços ao esporte mourãoense. O senhor Reinaldo é funcionário público, mas nunca se furtou em atender aos desportistas de segunda a domingo, sempre com a mesma presteza e atenção.

Campo Mourão – Pr, 15 de maio de 2011.

  
LUIZ CARLOS KEHL

Presidente

SPORT CLUBE CAMPO MOURÃO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
BANCADA DO PP



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/2010.

AUTORIA DOS VEREADORES DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA,  
ISIDORIO DA SILVA MORAES, JOSÉ ROBERTO VOIDELO, SIDNEI DE  
SOUZA JARDIM, NELITA CECILIA PIACENTINI, JOSE POCHAPSKI,  
EDOEL ROCHA E SAUL SACHETTI.

RELATOR: VEREADOR ISIDORIO DA SILVA MORAES

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão o Projeto de Resolução nº. 15/2010, protocolado sob nº. 1811 em data de 30 de Dezembro de 2010, que "**CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR REINALDO EMILIANO OLIVEIRA**".

### VOTO DO RELATOR:

Em data de 23 de março de 2001 a Procuradoria Parlamentar desta Casa de Leis, atual Diretoria Jurídica, vislumbrou não haver óbice a tramitação do presente diploma, mas que não caberia o Título ao homenageado, pelo mesmo ser contratado para a dita atividade, do qual traz no corpo da Mensagem Justificativa do Projeto.

O citado Projeto foi devolvido ao Membro-Relator da Comissão para parecer, que analisou as Resoluções (Mérito Desportivo e Tramitação dos Títulos Honoríficos) e o parecer do Jurídico era ao não-cabimento ao Título.

O presente foi questionado ao Autor da proposição através do Ofício nº. 14/2011 da Comissão Permanente de Legislação e Redação (fl. 18), visto que os "serviços relevantes" prestados pelo homenageado são serviços prestados pelo servidor até então percebendo sua remuneração para o feito.

O que ocasionou ofício expedido pelo Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, autor da proposição trazendo em anexo Declarações (FECAM através do Ofício nº. 180/11 e do Presidente do Sport Clube de Campo Mourão – Senhor Luiz



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

BANCADA DO PP



Carlos Kehl), que além de ser Servidor “nunca se Furtou em atender aos desportistas de segunda a domingo, sempre com a mesma presteza e atenção”, sendo seu expediente rotineiro ou não.

Ante o exposto, manifesto **Voto Favorável** à aprovação da presente matéria.

**Sala das sessões do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2011.**

  
**ISIDORIO DA SILVA MORAES**  
Membro - Relator

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
Membro

  
**SIDNEI DE SOUZA JARDIM**  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 460

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@cmcm.pr.gov.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PR



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010

AUTORIA DOS VEREADORES DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – JOSÉ

ROBERTO VOIDELO – NELITA CECÍLIA PIACENTINI – EDOEL ROCHA – SAUL

ANTONIO SACHETTI – JOSÉ POCHAPSKI E SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: HELTON BORGES

## RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o **Projeto de Resolução nº 015/2010**, protocolado sob nº. 1811/2011, de 03 de dezembro de 2010, que **CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.**

## VOTO DO RELATOR:

Esse Projeto de Resolução recebeu parecer favorável da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, bem como da Comissão Permanente de Legislação e Redação.

Sendo assim, por não haverem óbices, esta Comissão Permanente manifesta **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação deste Projeto de Resolução.

**SALA DAS SESSÕES**, 06 de setembro de 2011.

  
Helton Borges

Relator

  
Dr. Saul Antonio Sachetti

Membro

  
José Roberto Voidelo

Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



### PROJETO DE-LEI Nº 015/2010

AUTORIA: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – Beto Voidelo – Nelita Cecília

Piacentini – Edoel Rocha – Saul Antônio Sachetti – José Pochapski – Sidnei de Souza Jardim

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

### RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, **Projeto de Lei nº 015/2010**, protocolado sob o nº 1811/2010, em 30 de Dezembro de 2010 que, **CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.**

### VOTO DA RELATORA:

O Projeto de Lei em questão visa prestar uma singela homenagem com a premiação ao esforço e dedicação a esse mourãoense que há mais de trinta anos vem propiciando aos desportistas um espaço limpo e dentro das condições exigidas em todas as modalidades de esportes desenvolvidas no Complexo Esportivo Roberto Brzezinski.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de Setembro de 2011

  
**NELITA PIACENTINI**

*Relatora*

  
**EDOEL ROCHA**  
*Presidente*

  
**PROF. JOSÉ POCHAPSKI**  
*Membro*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518 50500 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 1405  
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
 e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) www.camaracm.com.br  
 Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 1811/2011	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2010
------------------------	---------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
31/08/11	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
06/09/11	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
09/09/11	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
13/09/11	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>NOME</b>	<b>F</b>	<b>C</b>	<b>A</b>
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Helton Borges			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita Piacentini			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

<b>NOME</b>	<b>F</b>	<b>C</b>	<b>A</b>
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Helton Borges			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita Piacentini			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2010

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010** –  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.





**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010** –  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010 –**

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



*AK*

*[Signature]*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010 –**

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

~~RESOLUÇÃO.~~

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010 –**

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010** –  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PO MOURÃO

Postal 450

<http://www.cmcm.pr.gov.br>



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010** –  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PO MOURÃO

Postal 450

<http://www.cmcm.pr.gov.br>



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010 –**

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2010** –  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Beto Voidelo –  
Nelita Cecília Piacentini – Edoel Rocha – Saul  
Antonio Sachetti – José Pochapski e Sidnei de  
Souza Jardim – CONCEDE TÍTULO DE  
MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR  
REINALDO EMILIANO OLIVEIRA.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



## CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Resolução n. 15/2010** - Concede o Título de Mérito Desportivo ao Senhor Reinaldo Emiliano de Oliveira.

**Autoria:** Vereadores Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, José Pochapski, Beto Voidelo, Nelita Cecília Piacentini, Saul Antônio Sachetti e Sidnei de Souza Jardim.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

### **REDAÇÃO FINAL:**

**01) Nenhuma correção a fazer.**

Campo Mourão, 14 de setembro de 2011.

*Amanda P. da Silva.*  
Amanda Helena da Silva  
**Consultora Técnica Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



**RESOLUÇÃO N. 15/2010**  
De 19 de setembro de 2011.

Concede o Título de Mérito Desportivo ao Senhor  
**Reinaldo Emiliano de Oliveira.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Mérito Desportivo, ao Senhor Reinaldo Emiliano de Oliveira, popularmente conhecido como "Reinaldo do Estádio".


**Art. 2º.** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega do Título concedido por esta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

  
Helton Borges  
1º Secretário



**EXTRATO DE ADITIVO N.º 001  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 004-2011 - FUNDACAM**

**PARTES:** Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Aniceto Jorge & Cia Ltda.

**OBJETO:** Tem por finalidade aditar o contrato de aquisição de materiais de copa e cozinha para uso nos setores da Fundação Cultural de Campo Mourão - Pregão Presencial n.º 004/2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 486,81 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18. 001.0013.0122.0002. 2241.33903022000000

Fonte: 1001.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2011.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**EXTRATO DE ADITIVO N.º 001  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 004-2011 - FUNDACAM**

**PARTES:** Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Felix & Santos Ltda – Me.

**OBJETO:** Tem por finalidade aditar o contrato de aquisição de materiais de copa e cozinha para uso nos setores da Fundação Cultural de Campo Mourão - Pregão Presencial n.º 003/2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 890,60 (oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18. 001.0013.0122.0002. 2241.33903022000000

Fonte: 1001.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2011.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**EXTRATO DE ADITIVO N.º 001  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 004-2011 - FUNDACAM**

**PARTES:** Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa General Chemicals e Serv. Ltda.

**OBJETO:** Tem por finalidade aditar o contrato de aquisição de materiais de copa e cozinha para uso nos setores da Fundação Cultural de Campo Mourão - Pregão Presencial n.º 004/2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 146,52 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18. 001.0013.0122.0002. 2241.33903022000000

Fonte: 1001.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2011.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

## PROCON

### RESOLUÇÃO N. 001/2011 - PROCON

Estabelece normas para protocolo de impugnações, defesas, recursos administrativos ou outros documentos junto ao Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/CM.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROCON,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, com vistas na melhoria e agilidade do atendimento aos consumidores que procuram o Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/CM para registro de suas reclamações, bem como no incentivo ao comparecimento e realização de acordo em audiência conciliatória por parte dos fornecedores e

**Considerando** que diversos fornecedores deixam de comparecer às audiências conciliatórias e simplesmente encaminham, por intermédio de fax-símile ou e-mail, a sua impugnação/defesa, sem, muitas vezes, demonstrar qualquer interesse na resolução da reclamação do consumidor;

**Considerando** a inexistência de equipamentos suficientes para a transmissão de dados para a prática de atos processuais, bem como de digitalização do processo administrativo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer que o protocolo, por parte de fornecedores, de impugnações, defesas, recursos administrativos, ou quaisquer outros documentos, somente será aceito mediante entrega de documentação junto ao protocolo do órgão, sendo também aceito envio mediante correio, devendo ser observados os prazos processuais para juntada de documentos.

**Art. 2º** Não será aceita a utilização de dados e imagens tipo fac-símile, e-mail, ou outro meio digital, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Campo Mourão, 16 de agosto de 2011

Kelly Matos Dutra - Secretária Executiva do PROCON

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 22/2011 De 19 de setembro de 2011.

Altera a redação do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte

### EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**Art. 1º** O Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 58** Os Secretários e Assessores Municipais ocuparão cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, na forma da lei, vedada a nomeação ou a designação daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da legislação federal”.

**Art. 2º** Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**  
Ademir Franco de Lima - **1º Vice-Presidente**  
José Roberto Voidelo - **2º Vice-Presidente**  
Helton Borges - **1º Secretário**

### RESOLUÇÃO N. 15/2010 De 19 de setembro de 2011.

Concede o Título de Mérito Desportivo ao Senhor **Reinaldo Emiliano de Oliveira**.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Mérito Desportivo, ao Senhor Reinaldo Emiliano de Oliveira, popularmente conhecido como “Reinaldo do Estádio”.

**Art. 2º.** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega do Título concedido por esta Resolução.



**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**  
Helton Borges - **1º Secretário**

**RESOLUÇÃO N. 32/2011**  
De 19 de setembro de 2011.

Fixa o número de Vereadores para a 16ª Legislatura do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fixa em 13 (treze) o número de Vereadores para a 16ª Legislatura do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná, conforme preceitua o § 3º do Artigo 14, da Lei Orgânica.

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2013, será disponibilizado por Vereador, único e exclusivamente 01 (um) Assessor Parlamentar.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**  
Helton Borges - **1º Secretário**

**PORTARIA Nº 82 – 20 de setembro de 2011.**

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, **José Helber Ferreira**, para exercer o Cargo em Comissão exonerável "ad-nutum", de Assessor Parlamentar do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, com remuneração prevista na simbologia CC-3.

**Art. 2º** - Conceder ao referido assessor gratificação de 61,34% (sessenta e um vírgula trinta e quatro por cento), por encargos especiais, sobre seus vencimentos, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de sua função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**  
Ademir Franco de Lima - **1º Vice-Presidente**  
José Roberto Voidelo - **2º Vice-Presidente**  
Helton Borges - **1º Secretário**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADA PELAS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS FORAM APRECIADAS CONCLUSIVAMENTE PELA REFERIDA COMISSÃO, RECEBERAM PARECERES CONTRÁRIOS E FORAM REFERENDADAS PELO PLENÁRIO NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

- **Prot. Nº 2098/2011** – Associação Evangélica Missão Transmundial – Prestação de Contas de convênios recebidos em 2010 e 2011;
- **Prot. Nº 1910/2011** – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Campo Mourão – APMI – Prestação de Contas referente os meses de Abril e Maio de 2011;

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

José Roberto Voidelo - **Presidente**  
Helton Borges - **Membro**  
Saul Antônio Sachetli - **Membro**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO APRESENTADOS PELAS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA REFERIDA COMISSÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E FORAM REFERENDADOS PELO PLENÁRIO NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

- **Prot. Nº 1566/2011** – Comunidade Terapêutica Redenção – CTR - Prestação de Contas referente a 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Convênio nº 012/2011;
- **Prot. Nº 1732/2011** – Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC – Prestação de Contas do Convênio nº 013/2011;
- **Prot. Nº 1975/2011** – Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina – Prestação de Contas referente a 10ª Parcela do Termo Aditivo nº 006/2010 do Convênio nº 008/2006;
- **Prot. Nº 1975/2011** – Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina – Prestação de Contas referente a 1ª, 2ª e 3ª parcela do Convênio nº 16/2011;
- **Prot. Nº 1975/2011** – Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina – Prestação de Contas referente o Convênio nº 022/2011;
- **Prot. Nº 2055/2011** – C.T.R. Comunidade Terapêutica Redenção – Prestação de Contas, referente a 4ª Parcela do Convênio nº 012/2011;
- **Prot. Nº 2149/2011** - Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina – Prestação de Contas do Convênio nº 016/2011;
- **Prot. Nº 2150/2011** – Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina – Prestação de Contas referente a 11ª Parcela do Termo Aditivo nº 006/2010 do Convênio nº 008/2006;